

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSCIMEIRA**  
**A marca de um novo tempo**

LEI Nº 0330/96

DE: 31 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre construção e doação de três casas de alvenaria em regime de multirão, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar três casas de alvenaria construída em regime de multirão, para pessoas carentes do Município.

**Artigo 2º** - A referida construção de três casas de alvenaria em regime de multirão, serão definidos os locais através de sorteio.

**Artigo 3º** - Fica estipulado o valor unitário de cada construção com materiais de até R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) podendo chegar até o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) no total geral das construções.

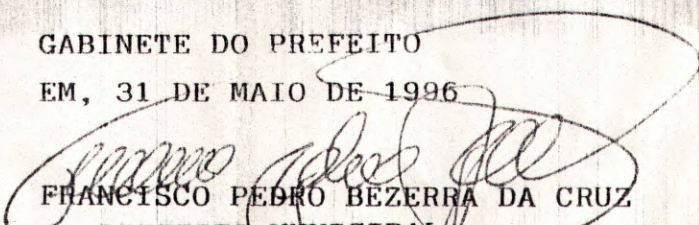
**Artigo 4º** - Acompanhará deste presente Projeto de Lei a planta baixa da construção a ser feita.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 31 DE MAIO DE 1996

  
FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL